

LEI N° 279 - DE 26 DE MARÇO DE 1960.

=====

=
Dispõe sobre a abertura de crédito especial de Cr\$ 400.000,00 destinado a custear despesas com a montagem do grupo gerador diesel elétrico MAM de 670 HP e 570 KVA.

JUVENAL PEZOLATO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Fica aberto, na Contadoria Municipal, o crédito especial de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), destinado a custear despesas com a construção da base de concreto para a montagem do grupo escolar diesel elétrico marca MAM, de 670 HP, 570 KVA., a ser instalado na usina termelétrica desta Prefeitura.

Artigo 2° - Fica o Prefeito autorizado a fazer a necessária operação de crédito, para a execução desta lei.

Artigo 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 26 de março de 1960.

JUVENAL PEZOLATO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por
afixação em lugar público do
costume, nesta Secretaria da
Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

IVONETTE ANTUNES DE CARVALHO
Auxiliar do Secretário -
Respondendo pelo Expediente
da Secção.